



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO PREDIAL

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PREDIAIS

SEI 0052346-49.2023.6.26.8000

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PREDIAIS/SEMESP

Responsável pela demanda:

SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PREDIAIS/SEMESP

Coordenadoria:

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO PREDIAL

Secretaria/Assessoria:

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS

E-mail: semesp@tre-sp.jus.br

Ramal: 2256/2296

Objeto:

Prestação de serviço não continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinado à manutenção corretiva e preventiva nos dez elevadores para transporte de passageiros e nos dois elevadores de transporte de veículos, a fim de garantir a segurança e conforto aos usuários, em conformidade com as determinações legais e do TR, todos da marca ATLAS SCHINDLER, instalados nas Sedes do TRE-SP, sendo 6 (seis) situados na Sede I do TRE/SP, na Rua Francisca Miquelina, 123, 4 (quatro) situados na Sede II, na Rua Dr. Falcão Filho, 121 Anexo I e 2 (dois) situado na Sede III, na Rua José Bonifácio, 376.

Forma de Contratação Sugerida:

Dispensa de licitação nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93, em razão do risco de paralização dos serviços.

Item previsto no PAC 2023. Item 52 da SGS.

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 246.667,00. R\$15.000,00/mês.

Fonte: GEPRO/2023.

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: R\$ 30.000,00, para 60 dias de contrato, com base na última contratação.

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: Não se aplica.

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: Não se aplica (Lei 8.666/91).

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 1º/03/2023.

Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 06/11/2023.

Critério de sustentabilidade:

Coleta de óleo lubrificante nos termos da Resoluções CONAMA, 307/2002 e 362/2005.

Critério de acessibilidade: Adequação dos elevadores para acessibilidade. Não se aplica.
Grau de prioridade: Muito alto.
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação. <ul style="list-style-type: none">• Manter os elevadores e respectivos sistemas de funcionamento e equipamentos, instalados nos prédios do TRE/SP, em condições próprias à finalidade a que se destinam, com segurança e conforto aos usuários, com o mínimo de prazo para obtenção de peças, menor prazo para execução de serviços, maior rapidez para normalização do uso dos elevadores e menor custo à Administração, em cumprimento à legislação e normas técnicas vigentes, especialmente, à Lei Municipal/SP 10348/1987 e às normas técnicas ABNT NBR 16083; ABNT NBR 15597; ABNT NBR 5410; ABNT NM 207; ABNT NM 267 e ABNT NM 313, mais atuais.• Garantir a prestação de manutenção de qualidade com o pronto fornecimento de todas as peças necessárias, originais da fabricante Atlas, inclusive quando fora da linha de produção em face da idade dos elevadores.• Restabelecer as condições dos itens 2.1 e 2.2, comprometidas pela atuação da empresa do último contrato em vigência.
Demanda inédita na Administração? Não. Semelhante à D.L.F. nº 23/2023. SEI 0008222-78.2023.6.26.8000
Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante. RENATO DOMINGUES. GISELI CLARICE CODJAIAN. CARLOS EDUARDO ROCHA RAMOS. ADRIANA PATRICIA DA SILVA. MAUREN PAULO RICARDO MARTINELLI MEDINA. PAULO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA BENTES.
Data: 24/10/2023.